



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2015

A Prefeitura do Município de Aracaju por meio da Secretaria Municipal da Comunicação torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de artistas para apresentações de música nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura de Aracaju por meio da Secretaria Municipal da Comunicação Social, nos termos do Decreto Municipal nº 5.237/2015, Lei Complementar nº 147/2015 e a Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 DO OBJETO

Credenciamento de artistas para apresentação de espetáculos e shows de música, com no mínimo 30 minutos e no máximo 90 minutos de duração em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Aracaju por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, como: Carnaval, Projeto Verão, Forró Caju, Aniversário da Cidade.

2.0 DO PERFIL DOS CREDENCIADOS

2.1 Podem ser credenciados no presente edital artistas organizados em grupos formais e informais, seja em carreira solo ou em conjunto, pessoa física ou jurídica de direito privado com finalidade lucrativa e sem finalidade lucrativa, que possuam espetáculos ou shows artísticos de abrangência regional no território sergipano, de diversos estilos e formas estéticas, que se apresentem em caráter amador ou profissional, de forma contínua ou esporádica, sendo enquadrados conforme as regras do presente edital, sendo divididos em 02 (duas) categorias:

2.2 Apresentações de grupos e artistas em caráter esporádico: Aqueles sem inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Aracaju, que realizam até 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses, comprováveis por meio das notas fiscais avulsas emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização.

2.3 Apresentações de grupos e artistas em caráter contínuo: Aqueles com inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Aracaju, que realizam mais de 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses, comprováveis por meio de notas fiscais emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização.

3.0 DA PROPOSTA

3.1 A proposta de apresentação artístico cultural deverá seguir a tipificação abaixo relacionada, sem caracterização de vínculo empregatício.

- a) Apresentações em ambiente interno e externo para público até 500 pessoas.
- b) Apresentações em ambiente interno e externo para público acima de 500 pessoas.

4.0 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

4.1 Os interessados ao credenciamento poderão se inscrever até o final do prazo de inscrições prevista no item 4.5, preenchendo **Ficha de Inscrição** com letra legível, conforme modelo constante no anexo **I – Ficha de Inscrição** deste edital, e apresentar em envelope lacrado junto a Secretaria Municipal da Comunicação Social, Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva, Bairro Ponto Novo. Aracaju/SE. Cep: 49.097/270. Telefone: (79) 3218-7953.

Pessoa física:

1. Cópia autenticada do RG e CPF do interessado;
2. Comprovante de residência autenticada;
3. Certidão negativa de débitos municipais
4. Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal, se houver;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
7. Comprovante autenticada de conta corrente com titularidade em nome do interessado;
8. Currículo do interessado comprovando:
 1. Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.

Pessoa Jurídica:

1. Cópia cartão do CNPJ da empresa;
2. Cópia autenticada do contrato consolidado e suas respectivas alterações, ou cópia do estatuto social com suas respectivas alterações;
3. Cópia autenticada da ata de posse da diretoria vigente;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal, se houver;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
8. Certidão negativa de débitos do FGTS;
9. Currículo do interessado comprovando:
 1. Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.
10. Certidão de Regularidade Trabalhista

4.2 A Secretaria Municipal da Comunicação Social não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o especificado no item 4.1.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

4.3 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4.4 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

4.5 O prazo de inscrições do credenciamento é de 20 de dezembro de 2015 a 15 de maio de 2016.

5.0 DO VALOR DE REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração deve seguir o disposto na tabela abaixo:

Tipo de apresentação	Perfil da apresentação	Valor Mínimo em R\$	Valor máximo em R\$
Apresentações em ambiente interno e externo para público em até 500 pessoas.	Esporádico		
	Contínuo		
Apresentações em ambiente interno e externo para público acima de 500 pessoas	Esporádico		
	Contínuo		

5.2 A definição do tipo da apresentação no que diz respeito a quantidade de público e ambiente da apresentação e de responsabilidade do contratante.

5.3 A definição da remuneração dentro da variação dos valores da tabela do item 5.1 será de responsabilidade do contratante, seguindo critérios de:

- Relevância artístico cultural da proposta;
- Inovação;
- Ineditismo;

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 Fica o credenciado responsável a cumprir as seguintes obrigações:

- Apresentar-se no local de apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da apresentação.
- Providenciar a lista de músicas a serem executadas, no caso de show musical, com as devidas autorizações de execução, quando houver, para liberação junto ao ECAD.
- Providenciar autorização de utilização de texto, argumento, roteiro ou coreografia, no caso de montagem teatral, dança e narrativas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

- d) Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, salvo as condições estruturais como: palco, sonorização, iluminação, segurança.

7.0 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Serão credenciadas todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital, a contar da publicação de credenciamento.

7.2 A divulgação dos interessados, cuja documentação atenda aos requisitos será feita através da Secretaria de Comunicação que encaminhará a relação dos credenciados para publicação em jornal de circulação local e na página da Secretaria de Comunicação <http://www.aracaju.se.gov.br>.

7.3 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.4 Todos os inscritos passarão a fazer parte de um banco de dados anual de artistas habilitados a serem contratados em conformidade com a necessidade do serviço público.

7.5 O Termo de credenciamento terá vigência de 01 (um) ano, conforme Decreto Municipal 5.237/2015;

8.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A apresentação artística deverá ser realizada mediante solicitação da Secretaria de Comunicação de Aracaju, podendo o artista solicitado abrir mão da contratação por motivo justificado, sem prejuízo a futura solicitação.

8.2 A critério da Secretaria Municipal da Comunicação Social poderá o credenciado realizar apresentação até 50% acima do tempo de duração estabelecido, sendo remunerado devidamente por essa diferença.

8.3 Quando necessário, a Secretaria de Comunicação convocará os credenciados, de acordo com a ordem do sorteio, observando-se os Currículos das bandas que atendam ao perfil dos eventos a serem realizados;

8.4 Em se tratando de continuidade da atividade, os credenciados serão convocados, sempre obedecendo o rodízio, por estilo musical e área de atuação de acordo com o que disciplina o art. 14 do Decreto Municipal nº 5.237/2015”.

8.5 Fica vedado ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

9.0 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Fica sob a responsabilidade da Diretoria de Arte e Cultura da Fundação Cultural da Cidade de Aracaju (FUNCAJU) a fiscalização da prestação de serviço do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

9.2 Fica autorizada a Secretaria Municipal da Comunicação Social a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado conforme caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 9.1.

10.0 DO PRAZO

10.1 As inscrições para a habilitação serão realizadas a partir da publicação do Edital de Credenciamento, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação local, e no “site” da Prefeitura Municipal de Aracaju, até o final do prazo de vigência previsto no item 6.5, diretamente na Secretaria Municipal de Comunicação Social, Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42, Conj. Costa e Silva, Bairro Ponto Novo. Cep: 49.097-270, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITES DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

11.1 O pagamento sobre os serviços credenciados a serem prestados correrão por conta da dotação orçamentária de cada órgão solicitante, conforme abaixo especificado.

Secretaria Municipal da Comunicação Social

Projeto/atividade – 2126 – Divulgação de Interesse do Município

Elemento: 33.90.39

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado será divulgado antes do período carnavalesco 2016 e antes do período junino 2016 e os credenciados deverão apresentar-se a Secretaria Municipal da Comunicação Social.

12.2 O credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

12.3 O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.4 O presente Edital de Credenciamento encontra-se fixado na Prefeitura Municipal de Aracaju e disponibilizado no site oficial <http://www.aracaju.se.gov.br/>.

Aracaju, xx de xxxx de 2015.

Carlos Alberto Pereira Batalha de Matos
Secretaria Municipal de Comunicação Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	
Nº do CNPJ:	
Endereço completo:	
Possui cadastro municipal de contribuinte? () sim () não	Em caso positivo, informar número: CMC n°:
Perfil da apresentação: () contínuo () esporádico	
Currículo do artista/grupo:	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

Data:	Assinatura:
	Razão Social: CNPJ n°

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA

Nome:	
N° do RG:	N° do CPF:
Endereço completo:	
Possui cadastro municipal de contribuinte? () sim () não	Em caso positivo, informar número: CMC n°:
Perfil da apresentação: () contínuo () esporádico	
Currículo do artista/grupo:	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

Data:	Assinatura:
	Razão Social: CNPJ n°